



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - EQL03/SML

DECISÃO HIERÁRQUICA

Porto Velho, 12 de Novembro de 2024

Trata-se de Julgamento de Recursos Administrativos interpostos pelas Empresas **DBSELLER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA** e **L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO**, doravante denominadas Recorrentes, contra a decisão da Pregoeira que declarou vencedora a **SISTEMATECH DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, Recorrida, no Pregão Eletrônico nº 070/2024/SML/PVH.

Os autos vieram instruídos, em obediência ao Art. 168 da Lei 14.133/21, "*O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.*".

Denota-se dos autos que, após análise da manifestação recursal, diante das razões, contrarrazões, do Parecer Técnico emitido pela Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa (SMTI), a Pregoeira responsável pela condução do certame deliberou no sentido de manter sua Decisão inicial, devido que a motivação dos recursos anexados no sistema não apresentam elementos suficientes que permita a desclassificação da empresa habilitada e, julgando então improcedente os Recursos Administrativos, pelos motivos externados e fundamentados na Decisão por ela exarada.

Compulsando os autos, convergindo com a Decisão exarada pela Pregoeira designada para a condução do certame, à vista do que consta dos autos, delibero pelo conhecimento do Recurso interposto pelas empresas **DBSELLER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA** e **L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO**, para no mérito, **NEGAR-LHES PROVIMENTO**.

Face ao exposto, devolvam-se os autos à Pregoeira para que, no âmbito de suas atribuições, promova a regular tramitação do processo, com a adoção das providências pertinentes, até sua conclusão.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações



Assinado por **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini** - - Em: 14/11/2024, 13:40:32